



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO 2018



EDITAL N. 11/2018

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.394/1996 (LDB), na Lei n.º 13.184, de 04 de novembro de 2015, nos Decretos n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, nas Portarias Normativas n.º 40/2007-MEC, n. 391/2002-MEC, n. 18/2012-MEC, nas Resoluções CNE/CBE n. 1/2002, CONSUNI n. 20/2013 e CONSUNI n. 21/2013 e em consonância com o curso de Apoio à formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo – LEDOC – torna público a realização do Processo Seletivo Suplementar destinado a selecionar candidatos para o ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências da Natureza, oferecidos por esta Universidade para a Regional Catalão.

1. DA ABERTURA

1.1. O curso destina-se a candidatos para o ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências da Natureza, na modalidade presencial em regime de alternância, visando o preenchimento de 33 vagas remanescentes somente para o curso ministrado na Regional Catalão, conforme as normas dispostas neste Edital.

1.2. O Cronograma, Anexo I, integra o presente Edital e estabelece as datas do Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O preenchimento das vagas remanescentes no curso de Licenciatura em Educação do Campo destina-se prioritariamente:

2.1.1. Aos professores que atuam no segundo segmento do ensino fundamental e ensino médio nas escolas do campo localizadas em áreas rurais.

2.1.2. Às pessoas que atuam em escolas ou instituições rurais em atividades educativas direcionadas à jovens e adolescentes.

2.2. O curso se destina também àqueles que tenham concluído o Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que são concluintes do Ensino Médio e que pretendam atuar na Educação do Campo.

2.3. São consideradas escola do campo aquelas que têm sua sede em espaço geográfico classificado pelo IBGE como rural e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendam à população de municípios cuja reprodução social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo, conforme Decreto n. 7.352, artigo 1º, §1º, Inciso II, de 4 de novembro de 2010.

2.4. O Curso de Licenciatura em Educação do Campo será presencial em Regime de Alternância, composto por dois momentos de formação: o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade, com atividades concentradas e organizadas em calendário próprio para a integralização curricular, com duração de 4 (quatro) anos.

2.4.1. O Tempo Universidade será desenvolvido com aulas presenciais nas dependências da Universidade Federal de Goiás, na Regional Catalão.

2.4.1.1. As aulas presenciais, do Tempo Universidade, poderão ser realizadas em período integral, concentradas ao longo do semestre, observando a dinâmica das etapas curriculares, com turnos de estudos distribuídos de segunda a sábado.

2.4.2. O Tempo Comunidade será realizado nas comunidades de origem da moradia dos estudantes desse curso, em escolas localizadas nas regiões de abrangência dos municípios de origem dos estudantes, em espaços rurais específicos, para o cumprimento do fluxo curricular da alternância, com acompanhamento sistemático dos professores formadores.

2.5. A seleção para as vagas da **Regional Catalão** será realizada somente com base no desempenho no Enem, conforme item 4 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

3.1. Inscrição

3.1.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.2. Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo seu anexo, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas deste Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula, sob pena de ser impedido de matricular-se, caso não possua os documentos exigidos.

3.1.4. As inscrições serão realizadas durante o período que consta no Cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

3.1.5. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais que se encontra disponível na página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, que inclui, dentre outros dados, a solicitação do número do CPF do próprio candidato, do documento de identidade, e-mail válido para contato e uma senha pessoal.

3.1.6. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição. Caso tenha esquecido sua senha pessoal, clicar no link – “Esqueci a Senha” – ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou ainda pelo e-mail cs@ufg.br.

3.1.7. A inscrição será feita exclusivamente via internet, em formulário próprio, de acordo com as orientações e os procedimentos disponíveis no endereço <www.cs.ufg.br>, a partir do dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

3.1.8. As inscrições iniciarão às 0h00 do primeiro dia e terminarão às 23h59min do último dia previsto no Cronograma. Após as 23h59min do último dia previsto para as inscrições, não mais será possível acessar o Formulário de Inscrição.

3.1.9. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar na internet a página do Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura de inscrição, até as 23h59min do seu último dia;

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;

c) Informar o número de inscrição no Enem e o respectivo ano de sua realização, que poderá ser 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 ou 2009. Caso não seja fornecido o número do Enem, a pesquisa será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP considerando o ano de realização do Enem indicado pelo candidato;

d) assinalar a opção que indica a sua condição de participação no curso, conforme constam nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 ou 2.2 deste Edital;

e) fazer o *upload* (digitalizar e anexar) dos seguintes documentos, conforme condição de participação:

i) para professores das escolas do campo, documento oficial que comprove o exercício do

magistério em escola do campo;

ii) para pessoas que atuam em escolas ou instituições rurais em atividades educativas, documento oficial que comprove atuação/vínculo em escolas ou instituições rurais em atividades educativas direcionadas a jovens e adolescentes;

f) imprimir o formulário de inscrição sobre sua inscrição;

3.1.9.1. Os documentos digitalizados (escaneados), devem estar legíveis em um único arquivo no formato PDF e ter tamanho máximo de 30,0 Mb. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo, para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”.

3.1.10. Ao final do Processo Seletivo, caso haja empate em número de pontos na última colocação, será aplicado como primeiro critério de desempate a renda familiar desses candidatos empatados na última colocação. Para tal, o candidato deverá fazer o *upload* (digitalizar e anexar) da documentação especificada no item 3.2 para utilizá-la como primeiro critério de desempate.

3.1.10.1. Os candidatos que não enviarem essa documentação **NÃO SERÃO ELIMINADOS** do Processo Seletivo, sendo adotado como critério de desempate para a última colocação o estabelecido na alínea “a” do subitem .1.3.

3.1.11. Para os candidatos que necessitarem, ficará disponível um computador e um funcionário para auxiliar os candidatos a realizar a inscrição e o *upload* dos documentos.

3.1.11.1. Os candidatos interessados deverão se direcionar para a Secretaria da Unidade Acadêmica Especial de Educação, sito à Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Bloco H, Catalão – GO, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

3.2. Documentação de renda para desempate na última colocação,

3.2.1. A documentação de renda familiar deverá ser anexada (fazer *upload*) juntamente com os documentos para a homologação da inscrição, durante o período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital). A homologação da inscrição **NÃO depende dessa documentação** de renda, sendo que a renda familiar será utilizada apenas como primeiro critério de desempate para ocupação da última vaga.

3.2.2. A documentação comprobatória de renda, a serem enviadas via upload para utilização do critério de desempate por renda para a última vaga do Processo Seletivo, conforme cada tipo de atividade, é a seguinte:

3.2.2.1 Trabalhadores Assalariados

a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores à data do término das inscrições (dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

f) Extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018).

g) No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “f”.

3.2.2.2 Atividade Rural

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2017.

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros

da família, quando for o caso.

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses anteriores ao início das inscrições (dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

e) Notas fiscais de vendas.

3.2.2.3. Aposentados e Pensionistas

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – fevereiro/2018).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018).

3.2.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (fevereiro de 2018), compatíveis com a renda declarada.

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018).

3.2.2.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018).

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.2.3. A relação dos candidatos que anexaram a documentação comprobatória de renda para efeito de desempate na última colocação será publicada juntamente com a homologação das inscrições na data prevista do Cronograma do Processo Seletivo.

3.2.4. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja deferida por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

3.2.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos Correios ou por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

3.2.6. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher e não enviar o formulário de forma correta e completa, ou mesmo, fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo neste caso, ampla defesa conforme item 13.13.

3.2.7. Caso o candidato efetue duas ou mais inscrições, valerá a última realizada com os documentos exigidos anexadas, sendo que as anteriores serão canceladas.

3.2.8. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro no número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado neste Edital.

3.2.9. Os pedidos de inscrição serão analisados pelo CS/UFG e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

3.3. Confirmação da inscrição

3.3.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no endereço <www.cs.ufg.br>, na opção “*Acompanhe sua Inscrição*”.

3.3.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar no endereço do Processo Seletivo na Internet a confirmação da sua inscrição, verificando a data prevista no Cronograma para a homologação das inscrições.

3.3.2.1. A inscrição somente será efetivada mediante análise e confirmação, pelo Centro de Seleção, do envio da documentação necessária, conforme item 3.1.9 deste Edital.

3.3.3. O candidato que, no ato da inscrição fizer a opção pelo ingresso como professor ou pessoa que atua em escola ou instituição rural em atividade educativa e obtiver o resultado de inscrição indeferido, deixa de concorrer às vagas prioritárias dessas categorias e, automaticamente, estará inscrito na categoria de concluinte do ensino médio, desde que possua o requisito exigido para essa categoria.

3.3.4. O candidato poderá conferir no “*Acompanhe sua Inscrição*” se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso seja necessária alguma correção de dados, será disponibilizada ao candidato, durante o período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, a opção de alteração dos dados cadastrais, com exceção do CPF e do nome do candidato. Para alteração desses dados, o candidato deve entrar em contato com o Centro de Seleção, via e-mail, para obter as informações necessárias. Após o período destinado para alteração de dados, a correção no cadastro só poderá ser feita pessoalmente ou via e-mail.

3.3.5. O candidato poderá fazer as alterações até a data prevista no Cronograma. Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação dos resultados, os dados constantes no Formulário de Inscrição do candidato, preenchida via internet.

3.3.6. A divulgação preliminar e final das inscrições homologadas será realizada no dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

3.3.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação das inscrições homologadas na data prevista no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.3.7. Em caso de dúvidas relacionadas à homologação da inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá entrar em contato com o Centro de Seleção, pelo telefone (62) 3209-6330 ou por e-mail (cs@ufg.br) ou pessoalmente, no horário das 8 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.3.8. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço <www.cs.ufg.br>.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

4.1. A seleção dos candidatos será realizada com base em seus resultados obtidos no Enem, conforme ano especificado no ato da inscrição (2017 ou 2016 ou 2015 ou 2014 ou 2013 ou 2012 ou 2011 ou 2010 ou 2009), observando - se os pesos das provas do Enem, conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – Peso

Prova do Enem	Peso
Redação	1,5
Matemática e suas Tecnologias	3,0
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5

4.2. Os candidatos serão classificados aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação, sendo as vagas preenchidas prioritariamente pelos candidatos que no ato da inscrição declararam ser professores que atuam em escolas do campo ou pessoas que atuam em atividades educativas direcionadas a jovens e adolescentes, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2. Na sequência, caso ainda tenham vagas, serão classificados os candidatos concluintes do ensino médio, conforme disposto no item 2.2 e observado o item 3.3.3 do Edital.

4.3. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

a) menor renda familiar (para os candidatos que entregarem os documentos descritos no subitem 3.2).

b) maior idade;

4.4. A divulgação preliminar e final das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada de acordo com o Quadro 1, será realizada no dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

4.4.1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação das notas referidas no subitem anterior, no período previsto no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.5. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital) e o candidato poderá interpor recurso, no endereço <www.cs.ufg.br>, contra esse resultado preliminar no período previsto no Cronograma.

4.6. O resultado final desse Processo Seletivo e a respectiva convocação de candidatos aprovados primeira chamada para matrículas serão divulgados no endereço <www.cs.ufg.br>, conforme data prevista no Cronograma.

5. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

5.1. Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme subitem 13.12, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

5.2. Os candidatos classificados no curso de Licenciatura em Educação do Campo/2018-1 estão automaticamente convocados para, nos dias previstos no Cronograma do Processo Seletivo, efetuar a matrícula no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, sito à Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Bloco Administrativo, Térreo, Sala 13 Catalão – GO (todas as chamadas);

5.3. Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder efetuar a matrícula, os responsáveis legalmente poderão efetuá-la mediante apresentação do documento original de identidade.

5.4. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

5.5. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador (original e fotocópia).

5.6. A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.

5.7. As vagas oriundas de matrículas não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem dos respectivos cursos serão preenchidas por convocação do Centro de Seleção/Pró-Reitoria de Graduação (CS/PROGRAD) por meio de chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a origem das vagas.

5.8. As listas dos candidatos classificados em 2ª e 3ª Chamadas serão publicadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo nas respectivas datas previstas no Cronograma.

5.9. As matrículas dos candidatos classificados em 2ª e 3ª Chamadas serão realizadas nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo e nos locais indicados no subitem 13.2 deste edital.

5.10. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado:

a) Documento de identidade (original e uma fotocópia); O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

b) CPF (original e uma fotocópia) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

c) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

d) título de eleitor (original e fotocópia) ou Certidão de quitação eleitoral (original);

e) documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);

f) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;

g) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia) OU diploma de curso superior (original e uma fotocópia) OU Certidão de Conclusão Superior (original e fotocópia), acompanhado do respectivo histórico acadêmico (original e fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;**

i) O candidato que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e fotocópia) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

5.10.1. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “a”, “b”, “d”, “h” e “i”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos deverão ser entregues posteriormente no Centro de Gestão Acadêmica e Seccionais.

5.11. Os documentos exigidos no ato da matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar frente e verso, quando for o caso;

b) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;

c) serão considerados documentos de identificação para a matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. Caso o candidato tenha entregado fotocópia da Carteira de Trabalho no ato da matrícula, deverá apresentar na Seccional do CGA em Catalão, onde o candidato realizou a matrícula, a Carteira de Identidade original e entregar uma fotocópia no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

d) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula;

e) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais, a fotocópia do certificado ou

diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

g) os candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), caso não possuam o certificado, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais a cópia do certificado, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

h) os candidatos aprovados que entregarem a certidão de conclusão de curso superior terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais, a fotocópia do diploma de curso superior, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa acompanhado do original). Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

i) os candidatos que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior no ato da matrícula terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais o histórico, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

5.12. Caso constatado qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula, mesmo que em momento posterior a ela, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar o cancelamento de sua matrícula nesta instituição.

5.13. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá assinar um TERMO DE CIÊNCIA entregue pelo CGA/UFG, atestando o conhecimento sobre a oferta do curso, no Regime de Alternância Tempo Universidade e Tempo Comunidade.

5.14. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.15. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as chamadas para matrícula e comparecer no dia e horário estabelecidos pela UFG para realizar a matrícula.

5.16. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As informações sobre as bibliotecas da UFG, bem como sobre a qualificação do quadro docente, encontram-se no endereço eletrônico <www.ufg.br>.

6.2. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.3. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, na página de inscrição, nos comunicados, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

6.4. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

6.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

c) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

d) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

e) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

6.6. A prestação de informação falsa ou qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, mesmo em momento posterior à matrícula, resguardando o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.7. O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula será de 2 dias úteis após o término do período de matrícula de cada Regional e de cada Chamada, conforme definido no Cronograma deste processo seletivo (Anexo I), no endereço eletrônico .

6.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

6.9. A inscrição do candidato no processo seletivo regulamentado por este edital implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e de todas as informações prestadas pelo candidato ao Centro de Seleção.

6.10. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

6.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

Goiânia, 09 de março de 2018.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil